

Lei nº 341

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, tendo aprovado a presente lei nº 341, resolve enviá-la a Sua Ex<sup>ca</sup> o Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo:  
Decreta:

ART. 1º - É criada uma Representação mensal de Vice-Prefeito Municipal.

ART. 2º - Fica fixada em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais a Representação mensal do Vice-Prefeito Municipal, de que trata o ART. 1º desta lei.

ART. 3º - Fica fixado em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais a Representação do Sr. Prefeito Municipal.

ART. 4º - Fica fixada em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais a Representação do Sr. Prefeito Municipal.

ART. 5º - Fica fixada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais a Representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

ART. 6º - Fica fixada em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por cada sessão, a Gratificação dos Senhores Vereadores.

ART. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na época oportuna, o crédito especial, para atender as despesas de que trata o artigo 2º, e suplementares para atender as despesas de que tratam os artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da presente lei.

ART. 8º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano.

ART. 9º - Os recursos necessários para atender a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, advirão do provável excesso de arrecadação que se verificar no corrente ano.

ART. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 10 de Julho de 1963

*A. M. Soares*  
Presidente da Câmara

"Fico sabido que tendo em vista a devolução da presente lei, conforme ofício Mensagem n.º 13/63 1º diste, do Poder Executivo, resolve, promulgar no termo do art. 48 parágrafo 2º da Lei n.º 665 e Lei n.º 341, datada de 10 de julho de 1963, S.S. da, de 1963. Registre-se, publique-se e cumpra-se" S.S. da Câmara 12 de agosto de 1963". *A. M. Soares* - Presidente da Câmara. *Salada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 1963*